

TERMO ADITIVO Nº 001/2013 - AO CONVÊNIO Nº 040/2013-SMS.G

PROCESSO Nº: 2013-0.270.597-7.

CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONVENIADA: CASA DE ISABEL CENTRO DE APOIO A MULHER, A CRIANÇA E O ADOLESCENTE VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SITUAÇÃO DE RISCO.

OBJETO DO CONVÊNIO: Implantação do Programa Municipal de Saúde Mental, Álcool e Drogas nos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação de seu prazo de vigência até 30/06/2014, perfazendo a despesa de custeio para o período no valor de R\$1.010.816,04.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.301.1111.4124.3350.39.00.00

Aos 30 dias do mês de dezembro de 2013, na Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua General Jardim, 36 - 5º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**, CNPJ/MF sob o nº 13.864.377/0001-30, representada neste ato pela Coordenadora da Atenção Básica, **REJANE CALIXTO GONÇALVES**, doravante denominada **CONVENENTE**, em conformidade com a Portaria nº 1.021/2013/SMS.G, alterada pela Portaria nº 1.906/2013-SMS.G e do outro lado, a **CASA DE ISABEL CENTRO DE APOIO A MULHER, A CRIANÇA E O ADOLESCENTE VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SITUAÇÃO DE RISCO**, CNPJ nº 04.488.578/0001-90, situada na Rua Professor Zeferino Ferraz nº. 486, - São Paulo - SP, neste ato representada por seu Diretor Presidente **ISABEL BARBOSA DOS SANTOS**, RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante denominada **CONVENIADA**, perante as testemunhas abaixo assinadas, celebram por força do presente instrumento o Termo Aditivo nº 001/2013 ao Convênio nº 040/2013 - do PA nº 2013-0.270.597-7, consoante despacho autorizatório exarado às fls. 197 do presente processo, publicado no DOC de 28/12/2013, pág. 81 e na conformidade das seguintes cláusulas:










Sonia Maria Trassi
RF: 526.814.1
AGPP / Suporte Técnico

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo tem como objeto a prorrogação em caráter excepcional, pelo prazo necessário a conclusão do Chamamento Público, para formalização de futuro Convênio/Contrato de Gestão, com o mesmo objeto, limitado a 6 (seis) meses, ou seja, 30 de junho de 2014, a contar de 1º de janeiro de 2014, perfazendo a despesa de custeio para o período no valor de **R\$1.010.816,04** com base no plano de trabalho e cronograma de desembolso de dezembro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta da dotação nº. 84.10.10.301.1111.4124.3350.39.00.00.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusula do Convênio 040/2013-SMS.G, no que não colidirem com o presente termo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 03 (tres) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.


REJANE CALIXTO GONÇALVES
Coordenadora da Atenção Básica
Conveniente


ISABEL BARBOSA DOS SANTOS

Casa de Isabel Centro de Apoio a Mulher, a Criança e o Adolescente Vítima de Violência
Doméstica e Situação de Risco
Conveniada

TESTEMUNHAS:


Deborah Colucci Cavalcante de Souza
RG. [REDACTED]


Sonia Maria Trassi
RG. [REDACTED]
RF 550-373-6